



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08



DECRETO Nº 2190, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Dispõe de abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1319, de 07/04/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$-3.200,00 (três mil e duzentos reais), para incrementar as seguintes dotações:

020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
	09.272.0043.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
342	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$	3.200,00	
	03-Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculado		
	600.000-Regime Próprio de Previdência Social		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente:

020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
	99.997.0092.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
113	9.9.99.99.00-Reserva de Contingência R\$	3.200,00	
	03-Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculado		
	600.000-Regime Próprio de Previdência Social		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 07 de abril de 2020.


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO